



# *Prefeitura Municipal de Alfenas*

*CNPJ 18.243.220/0001-01*

*Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)*

*Fone: (0xx35)3698-1300 – Fax: (0xx35)3698-1359 ou 3698-1360*

*E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br*

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020 PROCESSO Nº 149/2020**

O Município de Alfenas - Minas Gerais - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 18.243.220/0001-01, com sede na Pç. Dr. Fausto Monteiro, n.º 347, Alfenas-MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Luiz Antônio da Silva**, torna público o Chamamento Público para fins de realizar pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o credenciamento das bandas, Músicos Solo ou em parcerias para 1º- Live Alfenas 2020, conforme decreto municipal 2.561/2020 de 24 de Abril de 2020.

Constituem anexos deste Edital:

- a) Dos Documentos e Condições para o Credenciamento (Anexo I);
- b) Critérios de Classificação (Anexo II)
- c) Minuta do Contrato (Anexo III).

### **1 - Do Objeto**

O objeto deste Edital de Chamamento Público para credenciamento de **Bandas, músicos solos ou em parcerias**, de renome local para compor a programação artística musical, durante a “Live Alfenas 2020” que fará suas transmissões sem público, ou platéia em consonância e entendimento com os órgãos reguladores que combatem a pandemia contra o “Coronavírus”, diretamente do Teatro Municipal de Alfenas MG, nos dias 08,09,10,15,16 e 17 de maio de 2020, das 14hs às 20hs.

Obs: Vale lembrar que somente equipe organizadora, músicos e artistas e técnicos poderão adentrar o recinto das filmagens para realização do evento, mediante a comprovação de todas as medidas de segurança impostas pelos órgãos competentes tanto para os mesmos como para a equipe técnica e organizadores.

### **2- Critério de Julgamento:**

2.1- Os critérios de seleção estão definidos no anexo I deste Edital o qual a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, disponibilizará uma equipe técnica para avaliá-los todas as partes documentais dos credenciados, segundo critérios preestabelecidos.

2.2- Na primeira oportunidade serão considerados para efeito de credenciamento, os trabalhos já realizados, experiências anteriores, CD gravados, entre outros..., que deverão ser demonstrado por meio de apresentação de documentos.



# *Prefeitura Municipal de Alfenas*

*CNPJ 18.243.220/0001-01*

*Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)*

*Fone: (0xx35)3698-1300 – Fax: (0xx35)3698-1359 ou 3698-1360*

*E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br)*

Experiência em apresentação pública, através da apresentação de CDs, DVDs, cartazes, propagandas, jornais, fotos ou qualquer outro tipo de divulgação.

2.3- Os interessados deverão comparecer no dia 05 de maio de 2020 das 09 às 16:00 horas, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, munidos dos documentos referidos no Anexo I, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Governador Valadares, 1262, Jardim São Carlos, onde serão realizados os credenciamentos.

2.4- O horário e ordem para apresentação dos credenciados, será definido por pela comissão organizadora meio de sorteio no dia 06/05/2020 as 18:00 horas e posteriormente publicado no *site* da Prefeitura Municipal [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br). E afixado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O sorteio será aberto ao público.

### **3-Das Finalidade/Metas**

Manutenção e desenvolvimento de atividades culturais e finalísticas a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que diz respeito a “Live Alfenas 2020”, conforme descrição das datas e horários.

#### **Dia 08 a 10 de maio de 2020**

“Live Alfenas” - Das 14hs00 às 20hs00 - Apresentações musicais variadas - Verificar programação diária.

#### **Dia 15 a 17 de maio de 2020**

“Live Alfenas” - Das 14hs00 às 20hs00 - Apresentações musicais variadas  
Verificar programação diária.

### **4 – Da validade do credenciamento:**

O prazo de duração deste credenciamento corresponderá ao período do evento festivo, indo do dia 05 a 17 de maio de 2020, com a seguinte programação:

4.1 – No dia 05 de maio de 2020 (Credenciamento) das 09 às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Entrega e análise da documentação para credenciar, de acordo com os critérios do Anexo I do edital. Inclui a realização do sorteio que definirá a data e horários de apresentação de cada um dos credenciados.

### **5 – Da remuneração:**

Os artistas, as bandas e músicos credenciados que estiverem em conformidade com os critérios e com a regulamentação, receberão do Município de Alfenas remuneração no valor de: R\$150,00 (Cento e cinquenta reais reais - por pessoa e apresentação) ou seja, cada banda receberá por seus músicos e terão limites de seis músicos por banda no máximo, e fará somente uma apresentação no evento seguindo regulamentação estipulada pela organização inclusive na quantidade de músicas a se apresentar.



# *Prefeitura Municipal de Alfenas*

*CNPJ 18.243.220/0001-01*

*Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)*

*Fone: (0xx35)3698-1300 – Fax: (0xx35)3698-1359 ou 3698-1360*

*E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br*

## **6 - Das Condições Gerais de prestação dos serviços:**

6.1 – Os credenciados classificados farão suas apresentações de acordo com os critérios definidos no item 3.0 deste edital.

6.2 - Das Obrigações da credenciada:

I - Prestar serviços de apresentação artística musical, na forma prevista neste regulamento e na minuta de contrato, atendendo as normas técnicas e éticas aplicáveis ao serviço público, respeitado o Código de Defesa do Consumidor;

II - Prestar ao município, se necessário, informações para a defesa de interesses individuais e coletivos;

III - Prestar ao serviços com qualidade, pontualidade, competência e total respeito às normas da boa conduta e postura, contribuindo com o bom e legal prestígio do evento;

IV - Comprovar experiência em apresentação pública, conforme Anexo I e II

V - 70 % dos integrantes serem oriundas e residentes no município (sendo comprovada pelo comprovante de residência no nome da pessoa), com fim de valorizar a cultura local;

VI - Apresentar em local, horário e data estabelecida neste edital, portanto todos os instrumentos musicais necessários, para perfeita execução do serviço.

6.3. Das obrigações do Município

Incumbe ao Município:

I – regulamentar a forma de prestação de serviços de apresentação artística musical e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a execução do evento;

II- aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

III - rescindir o credenciamento, nos casos previstos no contrato e na legislação licitatória;

IV- Fornecer à contratada toda estrutura de som, palco e iluminação.

## **7. Da fiscalização**

7.1 A prestação de serviços ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo aos que o executam, sua permanente atualização e adequação às necessidades do evento.

7.2. Como o procedimento para a competência e regulamento da inspeção dos serviços prevalecem as leis pertinentes, em especial o Código de Defesa do Consumidor.

## **8. Disposições Gerais**

8.1. O Município poderá a qualquer momento modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retomar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais, ou no interesse maior da administração.



# *Prefeitura Municipal de Alfenas*

*CNPJ 18.243.220/0001-01*

*Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)*

*Fone: (0xx35)3698-1300 – Fax: (0xx35)3698-1359 ou 3698-1360*

*E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br*

8.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do presente Edital, poderão manifestar por escrito até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura.

8.3. Os casos omissos serão discutidos em primeira mão entre as partes.

Alfenas, 24 de Abril 2020

**Luiz Antonio da Silva**  
**Prefeito do Município de Alfenas**

**Evandro Lucio Corrêa**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300 – Fax: (0xx35)3698-1359 ou 3698-1360

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br)

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020 PROCESSO Nº 149/2020

Das datas:

### **1. Entrega da fichas de inscrição para o credenciamento:**

Data: 05/05/2020;

Horário: Das 09 às 16:00 horas;

Local: Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Avenida Governador Valadares, nº 1262, Jardim São Carlos, em Alfenas/MG.

### **2. Sorteio para ordem de apresentação dos credenciados:**

Data: 06/05/2020;

Horário: 18 horas;

Local: Superintendência Municipal de Cultura, localizada na Avenida Governador Valadares, nº 1278, Jardim São Carlos, em Alfenas/MG.

### **3. Divulgação do credenciados**

Data: 06/05/2020

Horário: Logo após sorteio das 18 horas;

Local: Mural da Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Avenida Governador Valadares, nº 1262, Jardim São Carlos, em Alfenas/MG e site oficial do Município nas e redes sociais.

### **4. Assinatura do contrato**

Data: 07/05/2020 Horário:

14 horas

Local: Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Avenida Governador Valadares, nº 1262, Jardim São Carlos, em Alfenas/MG.



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300 – Fax: (0xx35)3698-1359 ou 3698-1360

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020**

**PROCESSO Nº 149/2020**

## ANEXO I

### CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

O representante deverá apresentar:

Nome da banda/ músico solo/ parceria: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Cédula de identidade: \_\_\_\_\_ CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Comprovante de residência: \_\_\_\_\_ Conta Bancaria \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Relação dos Integrantes:

Obs.: Banda/ parceria, deverá ser composta por no máximo 06 integrantes.

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

Apresentação de documentos da alínea a, item I do Anexo II.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro sob as penas da lei que os componentes da banda (Os Músicos) são todos maiores de 18 anos, salvo aqueles acima de 16 anos, mediante prévia autorização do Juiz de Menores para apresentação em público no período noturno.



# *Prefeitura Municipal de Alfenas*

*CNPJ 18.243.220/0001-01*

*Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)*

*Fone: (0xx35)3698-1300 – Fax: (0xx35)3698-1359 ou 3698-1360*

*E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br*

## **Anexo II**

### **CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS:**

A classificação dos concorrentes ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de profissionais da música a serem nomeados por aquela que avaliará os seguintes quesitos:

1- O candidato deverá:

#### **Para Pessoa Física:**

- A) Documentos do representante: Xerox RG, CPF e comprovante de residência; dados bancário; email; certidão Municipal, Federal e Estadual.
- B) Procuração assinada de todos os integrantes da banda, autorizando o representante representa los, inclusive o pagamento por todos.
- C) Xerox RG, CPF e comprovante de residência (no nome da pessoa) de todos os integrantes (no ato do credenciamento).
- D) Experiência em apresentação pública, através da apresentação de CDs, DVDs, cartazes, propagandas, jornais, fotos ou qualquer outro tipo de divulgação

#### **Para Pessoa Jurídica:**

- A) CNPJ, FGTS, Certidões Estadual, Municipal e Federal, Certidão Trabalhista, Xerox (representante legal) RG, CPF e comprovante de residência; dados bancário; email.
- B) Procuração assinada de todos os integrantes da banda, autorizando o representante representa los, inclusive o pagamento por todos.
- C) Xerox RG, CPF e comprovante de residência (no nome da pessoa) de todos os integrantes (no ato do credenciamento).
- D) Experiência em apresentação pública, através da apresentação de CDs, DVDs, cartazes, propagandas, jornais, fotos ou qualquer outro tipo de divulgação.